



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0284/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 592/2019 - GMS Nº 1817/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAÇÃO E RASTREAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

PROCOLO nº 17.040.396-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, CNPJ nº 09.070.101/0001-03, com sede na Rua Professor João Falarz, nº 1.400 – 7º andar, bairro Cidade Industrial, CEP: 81280-270, Curitiba/PR, neste ato representado por **Sávio Peregrino Bloomfield**, RG nº 711.392 SSP/DF e CPF nº 266.425.811-72.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato 592/2019 nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir de 31/10/2020, por força de decisão Judicial proferida nos autos 0001450-81.2019.8.16.0004/2 da 5ª Câmara Cível, proferida em 29/10/2020, cuja cópia integra o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal que é de **R\$ 1.776.000,00** (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil reais), perfazendo para o período de 90 (noventa) dias o valor total é de **R\$ 5.328.000,00** (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais).

Protocolo nº 17.040.396-7 – Contrato nº 592/2019 - GMS nº 1817/2019 – Segundo Termo Aditivo

1 d



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0284/2020**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113 e/ou 147.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de OUTUBRO de 2.020.

**João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Sávio Peregrino Bloomfield
SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 17.040.396-7 – Contrato nº 592/2019 - GMS nº 1817/2019 – Segundo Termo Aditivo

2 d